

PROJETO DE LEI Nº 033/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR, EM TERMO PAC 206637/2013 - FIRMADO COM O FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação .”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto. De Ed., Cultura e Esporte		
12.361.0007.5.00XX	Construção de Quadra Escolar	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 510.000,00
TOTAL		R\$ 510.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.7.1.02.00.xx – Fundo Nacional de Des. da Educação R\$ 510.000,00

Total..... R\$510.000,00

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de

2013, Lei Municipal nº 645/2011 de 06 de junho de 2012, e no orçamento-programa de 2013 Lei nº XXXX/2012 os seguintes projetos:

1.0xx – Construção de Quadra Escolar;

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2013.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2013	2014	2015
Obras e Instalações		R\$ 510.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 510.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2013.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL